PROJETO DE LEI Nº 155/16

Renova a utilidade pública municipal do Instituto Socio-Cultural e Carnavalesco ÌBASORE ÌYA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º- Considera renovada a utilidade pública municipal do Instituto Socio-Cultural e Carnavalesco ÌBASORE ÌYA.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, 19 de maio de 2016.

MOISÉS ROCHA

JUSTIFICATIVA

O Instituto Socio-Cultural e Carnavalesco ÌBASORE ÌYA, pessoa jurídica de direito privado, é uma entidade civil, sem fins lucrativos, fundada em quinze de setembro do ano de um mil novecentos e noventa e três, regendo-se pelo seguinte estatuto. A duração da entidade é por tempo indeterminado. A entidade tem sede provisória à rua Lauro Vilas Boas, Liberdade, Salvador – Bahia – Brasil. CEP: 40325710. Imóvel inscrito na Prefeitura Municipal do Salvador, sob o n° 64.003-4.

Finalidades da entidade:

Promover, difundir e praticar a cultura da prevenção usando as manifestações artísticas como veículo; Promover a defesa do meio ambiente, da saúde e da paz, e os direitos humanos, utilizando os nossos veículos; Lutar com todas as forças pela prevenção às DST-AIDS, utilizando os nossos veículos; Lutar pela conscientização dos nossos jovens e adolescentes contra os prejuízos da gravidez na adolescência e indesejadas; Promover o estudo e o intercâmbio da música carnavalesca e similar; Promover e incentivar o intercâmbio e o desenvolvimento das relações socioculturais, carnavalescas, artísticas, filantrópicas, cientificas e esportivas junto às comunidades, utilizando os nossos veículos; Promover, estimular os nossos associados à prática da cultura e da prevenção; Promover a igualdade de direitos entre as raças, credos, posição social e banir toas às formas de preconceito.

Pela seriedade e relevantes serviços sociais prestados ao bairro da Liberdade, é que propomos a renovação do grupo o Instituto Socio-Cultural e Carnavalesco ÌBASORE ÌYA, como entidade de utilidade pública municipal.

Sala das Sessões, 19 de maio de 2016.

MOISÉS ROCHA